



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 439/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1050/2013, que “Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Acampamento Dois de Julho – ASPRODOIS, com sede no Município de Cujubim.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de novembro de 2013.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL

Em: 14 / 11 / 2013

Horas: 16:35

Por: Ingera



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1050/2013

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Acampamento Dois de Julho – ASPRODOIS, com sede no Município de Cujubim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Acampamento Dois de Julho – ASPRODOIS, com sede no Município de Cujubim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de novembro de 2013.

Deputado **HERMINIO CORLHO**
Presidente – ALE/RO